



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 520/2018, ANÍSIO DE ABREU-PI, 12 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial no valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado às obras de Reforma e Construção de Adutora do Matadouro Municipal de Anísio de Abreu, com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 – SEC MUN DE AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS

07.01 – SEC MUN DE AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS

20.605.014.1045– Ref. e Construção de Adutora do Matadouro Público

4.4.90.51.00.00–Fte.1–Obras e Instalações.....R\$52.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação do orçamento vigente, abaixo classificada:

07.00 – SEC MUN DE AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS

07.01 – SEC MUN DE AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS

18.544.014.1019 – Ampl. do Sistema de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00.00–Fte.1–Obras e Instalações.....R\$52.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 12 de abril de 2018.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL